



DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024 (ponto 10 da ordem do dia), deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada referente à **autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao Equipamento Multifunções de Apoio às Atividades Municipais.**

Mais deliberou enviar esta proposta para aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento das respetivas disposições do regime jurídico das autarquias locais aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e demais legislação aplicável.

Carregal do Sal, 11 de dezembro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

António Manuel Ribeiro.



O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação -	Data: 02/10/2024	Registo nº - 5962
----------------------	------------------	-------------------

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e Assunto: assunção de compromissos plurianuais relativos a Equipamento Multifunções de Apoio às atividades Municipais.

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com a informação da DOMA de 25/09/2024, registada sobre o n.º 5794, que se junta, foi proposto a lançamento de procedimento, para a empreitada em epígrafe, com um preço base de 1.300.000,00€ que, acrescido de IVA, representa um custo previsível de 1.378.000,00€, autorizado por deliberação de Câmara Municipal de 26/09/2024;
- B) De acordo com a mesma informação é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2024 e 2025 com os valores de 275.600,00€ e 1.102.400,00€, respetivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente da execução da

empreitada "Equipamento Multifunções de Apoio às atividades Municipais.", em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes da empreitada "Equipamento Multifunções de Apoio às atividades Municipais." são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i) 2024: 275.600,00€;

ii) 2025: 1.102.400,00€;

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

À consideração de V.^a Ex.^a.

O Chefe da Divisão Financeira e Património,



António Jorge da Maia Martins

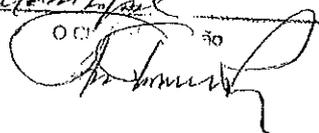


Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 2024/10/10

reunião extraordinária de _____

Resultado: A Câmara Municipal do Sal
em conformidade e aprovação dos pontos
apresentados suscitados à reunião
pública municipal

O C. M. do Sal


O Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ
Núm. de Identificação: 09971743
Data: 2024.09.25 15:31:47+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 245	Data:25/09/2024	Registo nº - 5794
--------------------------	-----------------	-------------------

Assunto: Equipamento Multifunções de Apoio às atividades Municipais

Exmo. Senhor Presidente,

Em conformidade com o planeamento superiormente definido, procederam estes serviços à elaboração do projeto para o Equipamento Multifunções de Apoio às atividades Municipais.

O valor total do orçamento para esta empreitada é de 1.299.978,74€, de que resulta um preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato) de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros), não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado). A fixação do preço base teve por base os preços unitários médios e correntes de mercado.

A despesa referente a obra em causa está prevista no ano 2024, inserida no projeto das Grandes Opções do Plano n.º 01.001.2023/19 "Equipamento Multifunções de Apoio às Atividades Municipais", com Financiamento Definido, com o Cabimento n.º 38711 para a despesa prevista executar no ano de 2024.

De acordo com o novo preço base de 1.300.000,00€, não incluindo IVA, a proposta de repartição do investimento, é:

Operação	Valor de Investimento Total (€)		Valor de Investimento Total por ano (€)			
	s/IVA	c/IVA	2024		2025	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA
Equipamento Multifunções de Apoio às atividades Municipais	1.300.000,00€	1.378.000,00€	260.000,00€	275.600,00€	1.040.000,00€	1.102.400,00€

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A na empreitada em apreço, não foi considerada a contratação por lotes. A divisão por lotes iria causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante e, por conseguinte, para o interesse público que urge salvaguardar e garantir, uma vez que, para além de ser um processo mais oneroso e moroso, ao ser executado por mais que uma empresa adjudicatária, ou mais de um contrato, iria acontecer, inevitavelmente, perda de economia de escala, duplicação de meios (equipamentos e estaleiro) e uma diminuição do interesse pela empreitada, ao nível dos concorrentes, dado que o valor iria ser reduzido em cada uma das empreitadas, originando inevitavelmente a subida de preços por parte dos mesmos na elaboração das suas propostas.

Ademais, tendo em consideração o tipo de empreitada em apreço, cujas prestações contratuais possuem grande dependência entre si e são executadas no mesmo espaço físico, e, por isso, se pretendem executadas de forma concertada, uma divisão em lotes não o permitiria, tornando impossível, ou extremamente difícil, conseguir alocar responsabilidades individuais por incumprimento contratual.

Face ao exposto propõe-se:

a) Abertura de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do CCP.

b) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do anúncio, do programa de procedimento e do caderno de encargos.

c) A aprovação do projeto, com o preço base do projeto de 1.300.000,00€, por parte da Câmara Municipal.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro Figueiredo, presidente do Júri;

Eng.ª Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, vogal;

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes, vogal;

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º António José Oliveira Santos;

Eng.º José Alfredo Rodrigues.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo n.º 290º-A, do CCP proponho que seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Propõe-se, por último, **que a presente informação/proposta seja agendada na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal**, nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente do seu artigo 36.º e do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente do seu artigo 35.º, n.º 1, alínea f) *"Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba."*

À consideração de V.Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE
FIGUEIREDO
Num. de identificação: 06603769
Data: 2024.09.25 15:25:46+01'00'

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º